



## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº43**

De 21 de Janeiro de 2020

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, combinado com o Parágrafo Único, do art. 53, da Lei Complementar Nº 36, de 17 de julho de 2018, c/c o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial de 4,71% (quatro inteiros, setenta e um centésimos por cento) sobre os vencimentos básicos iniciais dos Servidores Públicos do Quadro de Efetivos do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Os Valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, referentes a cada cargo, nível e classe são os referidos nas Tabelas constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 3º.** O ANEXO II, da Lei Complementar Nº 36, de 17 de julho de 2018 – CONSOLIDA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº 1.051, de 18 de outubro de





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa Senhora da Glória, para o exercício de 2020.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se todas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE JANEIRO DE 2020 E DO 92º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

**Ana Aparecida da Silva**  
Controladora Geral do Município

*Nossa Senhora da Glória*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, TORNA PÚBLICO que sancionou a Lei Municipal Complementar N°43, de 21 de Janeiro, que reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Efetivos do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe e dá outras providências.

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico [www.gloria.se.gov.br](http://www.gloria.se.gov.br), no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 21 de janeiro de 2020.

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital da Lei Municipal Complementar N°43, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixados no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 21 de janeiro de 2020.

**Abraão Lincoln Vieira**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento  
Decreto Municipal N°901, de 02/02/2019





ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

ITEM	Grupo Ocupacional I - Serviços Gerais, Manutenção e Transporte	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
02		ELETRICISTA	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
03		GARI	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
04		MOTORISTA - Cat. "C"	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
05		MOTORISTA - Cat. "D"	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
06		OPERADOR DE MÁQUINAS CAT D	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
07		PEDREIRO	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
08		PINTOR	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
09		TELEFONISTA	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
10		VIGILANTE	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69





ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.462,67	1.499,24	1.536,72	1.575,14	1.614,51	1.654,88	1.696,25	1.738,65	1.782,12	1.826,67	1.872,34
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.130,88	1.159,15	1.188,13	1.217,83	1.248,28	1.279,49	1.311,47	1.344,26	1.377,87	1.412,31	1.447,62
03	ATENDENTE SAÚDE	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
04	AUXILIAR DE DENTISTA	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38
06	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL (SMTT)	1.174,16	1.203,51	1.233,60	1.264,44	1.296,05	1.328,45	1.361,67	1.395,71	1.430,60	1.466,36	1.503,02
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.341,90	1.375,45	1.409,83	1.445,08	1.481,21	1.518,24	1.556,19	1.595,10	1.634,97	1.675,85	1.717,75
03	CUIDADOR	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
04	FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA	1.174,16	1.203,51	1.233,60	1.264,44	1.296,05	1.328,45	1.361,67	1.395,71	1.430,60	1.466,36	1.503,02
05	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38
06	FISCAL DE TRIBUTOS	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38
07	MONITOR MULTI SOCIAL	1.045,00	1.071,13	1.097,90	1.125,35	1.153,48	1.182,32	1.211,88	1.242,18	1.273,23	1.305,06	1.337,69
08	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	1.375,44	1.409,83	1.445,07	1.481,20	1.518,23	1.556,18	1.595,09	1.634,97	1.675,84	1.717,74	1.760,68
09	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38
10	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.180,56	2.235,07	2.290,95	2.348,22	2.406,93	2.467,10	2.528,78	2.592,00	2.656,80	2.723,22	2.791,30
11	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.258,03	1.289,48	1.321,72	1.354,76	1.388,63	1.423,35	1.458,93	1.495,40	1.532,79	1.571,11	1.610,38





ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	ARQUITETO	3.368,38	3.452,59	3.538,90	3.627,38	3.718,06	3.811,01	3.906,29	4.003,95	4.104,04	4.206,65	4.311,81
02	ASSISTENTE SOCIAL	3.368,38	3.452,59	3.538,90	3.627,38	3.718,06	3.811,01	3.906,29	4.003,95	4.104,04	4.206,65	4.311,81
04	ENGENHEIRO CIVIL	3.368,38	3.452,59	3.538,90	3.627,38	3.718,06	3.811,01	3.906,29	4.003,95	4.104,04	4.206,65	4.311,81
05	GESTOR PÚBLICO	3.368,38	3.452,59	3.538,90	3.627,38	3.718,06	3.811,01	3.906,29	4.003,95	4.104,04	4.206,65	4.311,81
06	INSTRUTOR MUSICAL	2.499,70	2.562,19	2.626,25	2.691,90	2.759,20	2.828,18	2.898,89	2.971,36	3.045,64	3.121,78	3.199,83
07	PROCURADOR MUNICIPAL	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	BIOMÉDICO	1.776,60	1.821,02	1.866,54	1.913,20	1.961,03	2.010,06	2.060,31	2.111,82	2.164,61	2.218,73	2.274,20
02	ENFERMEIRO	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
03	FARMACÊUTICO	3.197,85	3.277,80	3.359,74	3.443,73	3.529,83	3.618,07	3.708,53	3.801,24	3.896,27	3.993,68	4.093,52
04	FISIOTERAPEUTA	3.197,85	3.277,80	3.359,74	3.443,73	3.529,83	3.618,07	3.708,53	3.801,24	3.896,27	3.993,68	4.093,52
05	FONOAUDIÓLOGO	3.197,85	3.277,80	3.359,74	3.443,73	3.529,83	3.618,07	3.708,53	3.801,24	3.896,27	3.993,68	4.093,52
06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
07	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)	12.436,14	12.747,04	13.065,72	13.392,36	13.727,17	14.070,35	14.422,11	14.782,66	15.152,23	15.531,03	15.919,31
08	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
09	MÉDICO PEDIATRA	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
10	MÉDICO PSIQUIATRA	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
11	MÉDICO VETERINÁRIO	3.197,85	3.277,80	3.359,74	3.443,73	3.529,83	3.618,07	3.708,53	3.801,24	3.896,27	3.993,68	4.093,52
12	NUTRICIONISTA	3.368,38	3.452,59	3.538,90	3.627,38	3.718,06	3.811,01	3.906,29	4.003,95	4.104,04	4.206,65	4.311,81
13	ODONTÓLOGO	6.218,06	6.373,51	6.532,85	6.696,17	6.863,57	7.035,16	7.211,04	7.391,32	7.576,10	7.765,50	7.959,64
14	PSICÓLOGO CLÍNICO	3.197,85	3.277,80	3.359,74	3.443,73	3.529,83	3.618,07	3.708,53	3.801,24	3.896,27	3.993,68	4.093,52